



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Nova Petrópolis

Rua Frederico Michalsen, 436 - Bairro: Centro - CEP: 95150000 - Fone: (54) 302-29845 - Balcão Virtual: (54) 997051182 - Email: frnovavjud@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5002589-61.2023.8.21.0114/RS

AUTOR: JOICE DAIANE JAHN

AUTOR: BRYAN EDUARDO WEIJEUMANN

RÉU: MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS / RS

RÉU: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Diante da notícia de que os requeridos não cumpriram com determinação judicial do evento 102, defiro o bloqueio da importância de **R\$ 26.767,00**, valor destinado à complementação do valor correspondente ao tratamento, sendo 70% nas contas do Estado do RS, e 30% nas contas do Município, através do sistema SISBAJUD.

Expeça-se alvará em favor do Fundo Municipal da Saúde.

Prestação de contas em 10 dias.

Apresentadas, dê-se vista ao Estado e ao Ministério Público.

Intime-se.

Dil.

Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN DE OLIVEIRA NETTO, Juiz de Direito**, em 9/2/2024, às 11:32:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10054195047v2** e o código CRC **a0db6ca1**.

5002589-61.2023.8.21.0114

10054195047.V2



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Nova Petrópolis

Rua Frederico Michaelsen, 436 - Bairro: Centro - CEP: 95150000 - Fone: (54) 302-29845 - Balcão Virtual: (54) 997051182 - Email: frnovavjud@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5002589-61.2023.8.21.0114/RS

AUTOR: JOICE DAIANE JAHN

AUTOR: BRYAN EDUARDO WEIJEUMANN

RÉU: MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS

RÉU: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Considerando que a realização do tratamento cirúrgico deferido em decisão liminar (Evento 3) não será possível sem a complementação de valores requerida (Evento 87), e preenchidos os requisitos do artigo 300 do CPC, devidamente fundamentados no evento 3, **DEFIRO o pedido de complementação do valor correspondente ao tratamento**, cuja soma corresponde ao valor de R\$ 26.767,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais) para a integralização do valor total de R\$ 99.181,62 (noventa e nove mil, cento e oitenta e um e sessenta e dois centavos), conforme laudos juntados na inicial e documentação anexada ao evento 87.

Assim, intimem-se os réus para que forneçam a cirurgia denominada RIZOTOMIA DORSAL SELETIVA para tratamento da espasticidade ou depósito da quantia de R\$ 26.767,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e sete reais) para realização do procedimento na rede privada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de novo bloqueio de valores para realização do tratamento.

Intime-se o Secretário Municipal da Saúde para que, em 5 dias, esclareça acerca da destinação do numerário bloqueado para custeio da cirurgia, bem como para que restitua o valor aos autos, a fim de que seja repassado diretamente à parte autora, sob pena de novo sequestro, integral, nos cofres do município, e responsabilização pessoal.

Dil.

Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN DE OLIVEIRA NETTO, Juiz de Direito**, em 15/1/2024, às 17:41:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10052697388v7** e o código CRC **9a5c4baf**.

5002589-61.2023.8.21.0114

10052697388 .V7



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Nova Petrópolis

Rua Frederico Michalsen, 436 - Bairro: Centro - CEP: 95150000 - Fone: (54) 302-29845 - Balcão Virtual: (54) 997051182 - Email: frnovavjud@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5002589-61.2023.8.21.0114/RS

AUTOR: JOICE DAIANE JAHN

AUTOR: BRYAN EDUARDO WEIJEUMANN

RÉU: MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS / RS

RÉU: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Compulsando melhor os autos, verifica-se o Município solicitou as guias de depósito para restituição dos valores (evento 109), determinada na decisão proferida no evento 102.

Embora não haja certidão nos autos informando a expedição das guias de depósito ao Município, verifica-se que as guias foram expedidas e pagas no mesmo dia (17/01/2024), conforme tela abaixo:



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Nova Petrópolis

Nº do processo 5002589-61.2023.8.21.0114	Classe da ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Competência: Cível - Geral	Data de autuação: 08/11/2023 17:33:23
Situação: MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO			
Órgão Julgador: Juízo da Vara Judicial da Comarca de Nova Petrópolis	Juiz(a): FRANKLIN DE OLIVEIRA NETTO		
Localizador(es): AGUARDA ASS GABINETE			
Processos relacionados: 5011587-35.2023.8.21.9000/RS Relacionado na TR RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR POA03TRFZ Árvore 5000065-74.2024.8.21.9000/RS Relacionado na TR RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR POA03TRFZ Árvore			

Depósitos Judiciais Gerados para o Processo

 Listar também Excluídos

Lista de (6 registros):

Depositante (CPF / CNPJ)	Condição	Emissão	Guia	Varição	Agência/Conta	Valor (R\$)	Pgto/Vinculação	Situação	Origem	Ações
MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS / RS (88.572.748/0001-00)	Réu	20/02/2024	245355687	1	0288/005017.5-25	8.030,10	20/02/2024	Pago	SISBAJUD	
RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO (87.934.675/0001-96)	Réu	20/02/2024	245355686	1	0288/005016.5-37	18.736,90	20/02/2024	Pago	SISBAJUD	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PETRÓPOLIS (11.898.805/0001-10)	Terceiro	17/01/2024	245162441	1	0288/748653.6-47	50.690,23	18/01/2024	Pago	Depósito	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PETRÓPOLIS (11.898.805/0001-10)	Terceiro	17/01/2024	245162417	1	0288/748653.6-47	21.724,39	19/01/2024	Pago	Depósito	
MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS (88.572.748/0001-00)	Réu	21/12/2023	236785596	1	0288/005017.5-25	21.724,39	21/12/2023	Pago	SISBAJUD	
RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO (87.934.675/0001-96)	Réu	21/12/2023	236785558	1	0288/005016.5-37	50.690,23	21/12/2023	Pago	SISBAJUD	

Portanto, ante a expedição de alvarás que na quantia de R\$ 26.767,00, determinada no evento 129, faz-se necessária a complementação do valor correspondente ao tratamento, para a integralização do valor total de R\$ 99.181,62 (noventa e nove mil, cento e oitenta e um e sessenta e dois centavos), conforme laudos juntados na inicial e documentação anexada ao evento 87.

Assim, **EXPEÇA-SE alvará no valor de R\$ 72.414,62 (setenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), ao Fundo Municipal da Saúde, a fim de viabilizar a realização do tratamento médico demandado.**

Intimem-se para cumprimento da decisão liminar.

Prestação de contas em 10 dias.

Apresentadas, dê-se vista ao Estado e ao Ministério Público.

Dil.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Nova Petrópolis

Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN DE OLIVEIRA NETTO, Juiz de Direito**, em 21/2/2024, às 17:44:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10054865779v5** e o código CRC **dd38574a**.

5002589-61.2023.8.21.0114

10054865779 .V5



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Nova Petrópolis

Rua Frederico Michaelsen, 436 - Bairro: Centro - CEP: 95150000 - Fone: (54) 3281-1294 - Email: frnovavjud@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5002589-61.2023.8.21.0114/RS

REQUERENTE: JOICE DAIANE JAHN

REQUERENTE: BRYAN EDUARDO WEIJEUMANN

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS

REQUERIDO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Diante da notícia de que os requeridos não cumpriram com determinação judicial, defiro o bloqueio da importância de **R\$ 72.414,62**, valor destinado à cirurgia, aos insumos e acompanhamento por monitorização neurofisiológica intra-operatória com sistema SMANT, sendo 70% nas contas do Estado do RS, e 30% na conta do Município, através do sistema SISBAJUD.

Expeça-se alvará em favor do Fundo Municipal da Saúde.

Prestação de contas em 10 dias.

Apresentadas, dê-se vista ao Estado e ao Ministério Público.

Intime-se.

Dil.

Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN DE OLIVEIRA NETTO**, em 14/12/2023, às 18:30:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10051670812v3** e o código CRC **dd049c81**.

5002589-61.2023.8.21.0114

10051670812 .V3